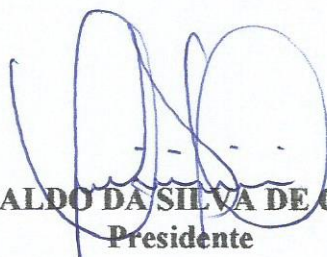


PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CAJAMAR, FRANCO DA ROCHA, CAIEIRAS E FRANCISCO MORATO, com sede social na Rua Pedro Binatto, nº 173 – Bairro de Jordanésia, no Município de Cajamar/SP, neste ato representado por seu Presidente Perivaldo da Silva de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 163.540.45-7 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.099.728-18, domiciliado na Rua Pedro Binatto, nº 173 – Bairro de Jordanésia, no Município de Cajamar/SP, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui como procurador o Presidente da FEM/CUT-SP, Sr. Luiz Carlos da Silva Dias, brasileiro, divorciado, metalúrgico, portador da cédula de identidade RG nº 16.704.043-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.170.268-35, domiciliado na Av Antártico, nº 480, 1º andar - Jardim do Mar- São Bernardo do Campo/SP, a quem confere amplo poderes para representá-lo nas negociações para a renovação das Convenções Coletivas de Trabalho e aditamento das convenções coletivas de trabalho 2015/2016, junto as Entidades Sindicais Econômicas dos grupos: GRUPO III (SINDIPEÇAS, SINDIFORJA, SIMPA) SIFESP (Fundição) SINIEM (Estamparia) GRUPO XIX-10, GRUPO XIX-III-8 e GRUPO II (SINDIMAQ, SINAEEES) (SICETEL e SINDICEL) podendo constituir advogado para em qualquer juízo, instância ou tribunal, propor ações competentes contra quem de direito e defender nas contrarias, seguindo, umas e outras, até final decisão, com poderes especiais para instaurar **DISSÍDIO COLETIVO DE NATUREZA ECONÔMICA E A PAUTA DE REIVINDICAÇÃO COM SUAS CLÁUSULAS SOCIAIS**, poderá em conjunto com a diretoria deste Sindicato, ora Outorgante, transigir, desistir, confessar, firmar compromissos, ou acordos, dando tudo por firme e valioso.

Cajamar, 05 de Julho de 2016.



PERISVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente